



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 377/2018-GP

Designa servidores para atuarem nos processos de inscrição em restos a pagar não processados, no exercício financeiro de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX e XXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto n.º 7.654, de 23 de dezembro de 2011, que condicionou a inscrição de despesas como restos a pagar não processadas, no encerramento do exercício financeiro, à indicação pelo ordenador de despesas do respectivo órgão,

Considerando a necessidade de otimizar os procedimentos orçamentários e financeiros previstos para o final deste exercício,

Considerando o que consta nos autos do PAE n.º 16.417/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vivianne Furtado Cavalcanti Cunha (SC/COF/SAO); Janilson Xavier de Oliveira (SC/COF/SAO); Lindaci de Albuquerque Maranhão da Silva (SC/COF/SAO) e Maria da Guia de Araújo (SC/COF/SAO) para, no período adstrito ao encerramento do exercício financeiro de 2018, fixado pela Secretaria do Tesouro Nacional, atuarem nos registros dos empenhos em restos a pagar não processados junto ao SIAFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 418/2017-GP, de 27 de novembro de 2017.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2018.

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente